

DECRETO Nº 77, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por conta do provável excesso de arrecadação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUNHATAÍ**, Estado de Santa Catarina, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 5º, §1º, Inciso I da Lei Municipal nº 998/21 de 17 de dezembro de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da **Entidade nº 01 – MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**, no valor de R\$ 1.575,34 (um mil e quinhentos e setenta e cinco reais com trinta e quatro centavos), na seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	
Órgão	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	2	
Unidade	COORDENADORIA DE GESTÃO EM ADM E PLANEJAMENTO	2	
Função	Encargos Especiais	28	
Subfunção	Outros Encargos Especiais	846	
Programa	ENCARGOS ESPECIAIS	18	
Atividade	Sentenças Judiciais	0.001	
Despesa	Modalidade de Aplicação	F. Recurso	Valor
3.3.9.00	Aplicação Direta	10.00.000000- (23)	1.575,34

Art. 2º Os recursos para atender a Suplementação de que trata o art. 1º, são os provenientes do Provável Excesso de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2022 na Destinação de Recursos Ordinários DR nº 10.00 no valor de R\$ 1.575,34 (um mil e quinhentos e setenta e cinco reais com trinta e quatro centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, em 25 de novembro de 2022.

LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal

AUGUSTO DIEL MARSCHALL
Coordenador de Gestão em Administração e Planejamento

Registrado e publicada em data supra.